

Ofício 078/24
WU

APROVADO
12/03/24
Diretor Legislativo
WU

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI
PROJETO DE LEI N.º 08/2024

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação e estudos o projeto de Lei tombado sob o n. 08/2024 de autoria da Vereadora CASSIANE que Dispõe sobre a certeira de identificação da pessoa portadora de MARCA-PASSO no âmbito da Cidade do Paulista e dá outras providências

O projeto de lei encontra-se perfeito gramaticalmente e quanto a redação, em harmonia com a norma Constitucional, instituindo a carteira de identificação da pessoa portadora de marca-passo destinada de modo a facilitar o atendimento e acesso aos estabelecimentos bancários, comércio e entidades públicas e privadas. Sendo a sua emissão e controle de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e ação Social mediante requerimento e apresentação dos documentos referenciados na presente Lei.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 07 de março de 2024

Flávia Kello

ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)

Presidente

José Augusto da Costa

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Relator

MÁRCIO FREIRE
Secretário